



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



**LEI Nº 818/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei nº 626/2017, que cria o Programa Municipal de Auxílio às famílias em Situação de vulnerabilidade do Município de Pilar, denominado Programa Viva Bem Pilar, Para dispor sobre o pagamento de benefício extra, no mês de dezembro como abono natalino.

**O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 626/2017, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Artigo 7º B, O benefício mensal de que trata o artigo 7º, referente ao mês de dezembro será pago em dobro, como abono natalino, sempre que, após estudos técnicos, o erário municipal apresentar as condições orçamentárias e financeiras suficientes para fazer prover às despesas advindas desta bonificação."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 09 de dezembro de 2021.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 818/2021, de 09 de dezembro de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de dezembro de 2021.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração